

PROCESSO Nº: 50/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA 10/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, visando o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente no que se refere à saúde ocupacional dos servidores, prevenção de acidentes de trabalho, elaboração de programas legais obrigatórios e realização de exames ocupacionais.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1. Os serviços serão prestados sob demanda, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de consumo mínimo por parte do contratante.

2.2. A empresa contratada deverá:

- ✓ Realizar exames,
- ✓ Admissionais,
- ✓ Periódicos,
- ✓ Demissionais
- ✓ Retorno ao trabalho
- ✓ Mudança de função
- ✓ Emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- ✓ Elaborar, implementar e coordenar o PCMSO
- ✓ Manter prontuários médicos atualizados

2.3. Segurança do trabalho:

- ✓ Elaborar e atualizar o PGR
- ✓ Elaborar LTCAT (quando necessário)
- ✓ Emitir laudos de insalubridade e periculosidade
- ✓ Realizar análise de riscos ambientais
- ✓ Ministrare treinamentos obrigatórios (NRs aplicáveis)
- ✓ Prestar assessoria técnica contínua

3. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES.

3.1. Os quantitativos, quando apresentados, terão caráter meramente estimativo, servindo apenas como referência para julgamento das propostas, não gerando obrigação de contratação mínima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
01	Exame admissional	06		
02	Exame periódico	06		
03	Exame demissional	06		
04	Exame retorno ao trabalho	06		
05	Exame mudança de função	06		
06	Elaboração do PCMSO	01		
07	Elaboração do PGR	01		
08	LTCAT	01		
09	Laudo de insalubridade e periculosidade	01		

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A contratação é necessária para garantir:

- ✓ A preservação da saúde dos servidores
- ✓ A prevenção de acidentes de trabalho
- ✓ O cumprimento da legislação trabalhista
- ✓ A redução de riscos institucionais e passivos trabalhistas

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como nas Normas Regulamentadoras, especialmente:

NR-01 (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGR)

NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO.

5.1. Os serviços serão executados nas dependências do órgão contratante e/ou nas instalações da contratada, quando aplicável.

6. PRAZO DA VIGÊNCIA.

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa deverá:

- ✓ Estar regularmente registrada nos conselhos profissionais competentes
- ✓ Possuir equipe técnica qualificada (médico do trabalho, engenheiro/técnico de segurança)
- ✓ Comprovar experiência anterior compatível
- ✓ Apresentar regularidade fiscal e trabalhista.

8. PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados, com base nos valores unitários contratados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a emissão da nota fiscal

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. A execução será acompanhada por servidor designado, que ficará responsável por:

- ✓ Atestar a execução dos serviços
- ✓ Verificar conformidade
- ✓ Registrar ocorrências, quando necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- ✓ Executar os serviços conforme especificado
- ✓ Garantir qualidade técnica
- ✓ Cumprir prazos estabelecidos
- ✓ Manter sigilo das informações

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- ✓ Disponibilizar informações necessárias
- ✓ Acompanhar a execução
- ✓ Efetuar pagamentos conforme contrato

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O descumprimento contratual poderá acarretar:

- ✓ Advertência
- ✓ Multa
- ✓ Suspensão temporária
- ✓ Declaração de inidoneidade

Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores.

Palmas – TO, 30 de abril de 2026.

Natália Alves B. P. dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Presidente do CRESS-TO.